LEI Nº 185,
DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO VILA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 15 de Agosto de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Vila Rica, a terem as seguintes denominações:

I.	Avenida Ouro	para Rua Ouro
II.	Avenida Prata	para Rua Prata
III.	Rua Jade	para Rua Jade
IV.	Rua Topázio	para Rua Topázio
V.	Rua Safira	para Rua Safira
VI.	Rua Rubi	para Rua Rubi
VII.	Rua Marfim	para Rua Marfim
VIII.	Rua Esmeralda	para Rua Esmeralda
IX.	Rua Pérola	para Rua Pérola
X.	Rua Coral	para Rua Coral
XI.	Rua Turmalina	para Rua Turmalina
XII.	Avenida Diamante	para Avenida Mar Pequeno

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 22 DE SETEMBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal